



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PORTARIA Nº528 de 20 de novembro de 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, CONFORME ESPECIFICA”**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n. 018/2007 de 05 de outubro de 2007;

**CONSIDERANDO**, que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n. 018/2007, prevê em seu art. 75-A que os servidores ocupantes de cargo efetivo, estável, fará jus a gratificação de adicional por tempo de serviço, a razão de 3% (três por cento), não cumulativo, a cada 03 (três) anos de efetivo exercício.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido adicional de tempo de serviço, à razão de 3% sobre o valor do salário base, para o seguinte servidor:

| NOME               | FUNÇÃO     |
|--------------------|------------|
| Iomar Cezar Biasus | Tesoureiro |

| Marco inicial do período aquisitivo   | Paralisação da contagem do período aquisitivo Lei 173/2020 | Retorno do marco inicial         | Concessão do Direito |
|---------------------------------------|--|----------------------------------|----------------------|
| 02/2019 a 05/2020:<br>Tempo: 15 meses | 06/2020 31/12/2021 paralisou lei nº173/20 Tempo: 0         | 01/01/2022 a 09/2023<br>21 meses | 10/2023              |

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que inclua o adicional de tempo de serviço na folha de pagamento do referido servidor a partir deste mês.

**Parágrafo Primeiro:** No período 27/05/2020 houve a paralisação até 31/12/2021, conforme a lei Federal nº173/20 Covid-19 e não houve contagem para triênio e licença prêmio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Entre Rios, 20 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA ROQUE**

Prefeito Municipal